

8.6 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes;

9 — O local, a data e hora da realização dos métodos de selecção serão a devido tempo comunicados por telefone, ofício e afixados na página electrónica da Câmara Municipal de Alcanena;

10 — Os critérios da apreciação e ponderação, de cada um dos métodos de selecção, bem como a descrição das funções a desempenhar de cada actividade, constam de actas de reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas;

11 — Nos termos do artigo 33.º da Portaria 83 -A/2009, de 22/1, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível, no átrio da Câmara Municipal de Alcanena, bem como na sua página electrónica;

A lista unitária de ordenação final, após homologação será publicitada no *Diário da República* e afixada igualmente no átrio da Câmara, bem como na sua página electrónica, nos termos estabelecidos no artigo 36.º da Portaria 83 -A/2009, de 22 de Janeiro;

12 — Júri dos concursos: O Júri destes procedimentos é composto pelos seguintes elementos:

Local de trabalho	Categorias	Presidente/vogais efectivos	Vogais suplentes
Centro Ciência Viva Alviela . . .	Auxiliares Administrativos — Recepção.	Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro; Eng.ª Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior; e Dr.ª Mónica Isabel Martins Ribeiro, Técnica Superior.	Eng.º Luís Miguel Guerreiro Santos, técnico superior; e Dr.ª Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior.
Centro Ciência Viva Alviela . . .	Monitores	Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, Vice-presidente e Vereador a tempo inteiro; Eng.ª Maria João Ruivo Santos, Técnica Superior; e Maria João Tavares Silva, Técnica Superior.	Eng.º Luís Miguel Guerreiro Santos, técnico superior; e Dr.ª Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior
Praia Fluvial do Alviela e Piscinas Municipais.	Vigilantes/Nadadores-Salvadores.	João José Martins Silva, Vereador a tempo inteiro; Dr. Marco André Secos dos Santos, Técnico Superior; e António João Condiño Santos Peixoto, Assistente Técnico.	Aníbal Gonçalves Ferreira, Assistente Operacional; e Paulo Alexandre Rodrigues Constantino, Assistente Técnico.
Município de Alcanena	Pintor	Eduardo Marcelino Ramalho Camacho, Vice-presidente e Vereador a tempo inteiro; João José Martins Silva, Vereador a tempo inteiro; e Maria de Lurdes Silva Sousa Runa, Chefe de Divisão.	Luís Miguel Guerreiro Santos; e Maria de Fátima Martins Paulino, ambos Técnicos Superiores.

Vogal substituto do Presidente: o primeiro vogal efectivo;

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência assim como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

Os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação.

23 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

301729053

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso (extracto) n.º 9336/2009

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público, que por meu despacho de 01 de Abril de 2009 autorizei o pedido de cessação da relação jurídica de emprego público, constituída por contrato de trabalho por tempo indeterminado, requerido pelo assistente operacional Sérgio André das Dores Coelho, cujo vencimento correspondia à 1.ª posição remuneratória — nível 1, com efeitos a 26 de Abril de 2009.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

301731961

Aviso (extracto) n.º 9337/2009

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público dos seguintes trabalhadores:

Francisco António Marques Guerreiro — carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 5.ª e a 6.ª, nível remuneratório entre 5 e 6, desligado do serviço em 01/03/2009.

Artur José Ramos Mendonça — carreira e categoria de assistente operacional, posição remuneratória entre a 6.ª e a 7.ª, nível remuneratório entre 6 e 7, desligado do serviço em 05/03/2009.

30 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

301745797

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso n.º 9338/2009

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, a Câmara Municipal da Amadora pretende seleccionar pessoas para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Actividades Económicas e Serviços à População, considerado, nos termos legais, direcção intermédia de 2.º grau:

1 — Área de actuação: A constante do n.º 3, do artigo 24.º, do Regulamento da Macroestrutura dos Serviços Municipais, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 40, de 17 de Fevereiro de 1987.

2 — Requisitos formais de provimento: os constantes no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004: funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

3 — Habilitação exigida: Licenciatura em Economia.

4 — Perfil Pretendido: Comprovados conhecimentos técnicos e ou experiência na área de actuação do cargo de direcção em causa; capacidade de definição de objectivos de actuação, de acordo com os objectivos gerais estabelecidos; capacidade de liderança, organização, iniciativa e gestão das motivações, boa capacidade de gestão dos recursos colocados à disposição da unidade orgânica e articulação com os demais serviços.

5 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

6 — Júri do concurso:

Presidente: Eng. Norberto de Almeida Santos Monteiro, Director do Departamento de Obras Municipais; 1.º vogal efectivo: Dr. Arlindo Osvaldo Cerejo Pinto, Director do Departamento de Administração Geral (que Substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos);

2.º vogal efectivo: Subintendente do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, Manuel Monteiro Guedes Valente.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, num prazo de 10 dias após a publicação do presente aviso, mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Amadora, e entregue pessoalmente na Secção de Atendimento, a funcionar no r/c do Edifício dos Paços do Município, sito na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1 — Mina, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Câmara Municipal da Amadora — D.G.R.H. — Apartado 60287 — 2701-961 Amadora, devendo dele constar os seguintes elementos:

a) Cargo a que se candidata

b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil n.º e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu / n.º do Cartão do Cidadão, número de contribuinte fiscal, residência e código postal e n.º de telefone / telemóvel);

c) Habilitações literárias e profissionais.

7.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão do procedimento:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão válidos;

b) Curriculum Vitae detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as funções que tem exercido, as habilitações literárias, experiência e formação profissionais, juntando comprovativo das mesmas, sem o qual não serão consideradas;

c) Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

8 — O presente aviso será publicado, igualmente, na Bolsa de Emprego Público e num jornal de expansão nacional.

9 de Março de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos, *Carla Tavares*.

301700143

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Edital n.º 459/2009

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos:

Torna público que, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 06 de Abril de 2009, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e, Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, se encontra em discussão pública o loteamento, de um prédio sito em Casal das Arrozeiras, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

301696532

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso n.º 9339/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Presidente da Câmara, proferido em 27/04/2009 e ratificado pelo órgão executivo na

reunião de 29/04/2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum com vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resoluto certo, para ocupação do seguinte posto de trabalho, pelo período de um ano, eventualmente renovável, nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, de acordo com o mapa de pessoal deste Município: 1 Assistente Técnico para o Sector da Cultura/Audio-visuais, da Divisão de Cultura e Desporto.

1 — Síntese das funções a desenvolver: desenvolvimento de funções no âmbito do apoio técnico e acompanhamento no domínio dos áudio-visuais, operando com equipamentos de som e imagem e zelando pela sua guarda e conservação; recolha de dados inerentes à actividade do serviço e tratamento dos mesmos, com vista ao desenvolvimento dos respectivos projectos e acções, de acordo com as orientações superiores; registar e reproduzir trabalhos de som e imagem realizados no âmbito do serviço.

2 — Local de trabalho: área do Município de Beja.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 21/12, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

5 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com este Município, que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — São admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais e especiais legalmente previstos.

6.1 — Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

6.2.1 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

6.2.2 — No presente procedimento existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissionais nos seguintes termos:

a) Experiência: mínimo de 3 anos de exercício efectivo de funções na área da actividade descrita no ponto 1 do presente aviso;

b) Formação: posse de formação específica e comprovada na área de actividade em questão.

6.3 — Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.4 — Poderão ainda candidatar-se ao presente procedimento trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo que o recrutamento de estes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por algum dos candidatos a que se refere o número anterior, conforme despacho do Presidente da Câmara, proferido em 27/04/2009, com fundamento nos princípios de racionalização e de eficiência que devem presidir à actividade municipal, ratificado pelo órgão executivo na reunião de 29/04/2009.

6.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada mediante preenchimento de requerimento, em suporte de papel, que poderá ser obtido na Divisão de Recursos Humanos, ou na página electrónica deste Município (www.cm-beja.pt), sendo dirigido ao Vereador